

Edital nº139/VRGDI/2018

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E OS REQUISITOS/PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, PELO SELETIVO ESPECIAL II - 1º RESULTADO, CONFORME EDITAL Nº122/VRGDI/2018.

1ª CHAMADA

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - Univali, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNA PÚBLICO

A classificação de candidatos e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula em cursos de graduação da Univali, no segundo semestre de 2018, pelo Seletivo Especial II - 1º Resultado, conforme Edital nº122/VRGDI/2018.

Campus Itajaí

ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO)

1º GIULIA SILVEIRA ABURTO
2º OTILIO DALÇOQUIO DE SOUZA
3º YARA REGE FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

1º DAIANE KELKY SILVA DE SANTANA
2º KAIQUE DE MENEZES SOUSA CASTÃO

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

1º SARAMAYA LUCIANA DA SILVA
2º LUCAS DEMÉTRIO

BIOMEDICINA (VESPERTINO)

1º DANIELLA CAROLINE HENKE
2º LUAN SOARES DE AGUIAR
3º JOSIANE GARCIA DOS SANTOS
4º JULIA MORAES

CIENCIA DA COMPUTAÇÃO (NOTURNO)

1º GIAN RIBEIRO PALOSKI

CIENCIAS BIOLOGICAS (NOTURNO)

1º KIMBERLIN NOVO DE CAMPOS

CIENCIAS CONTABEIS (NOTURNO)

1º FABIANA RODRIGUES HOEGEN
2º ROSICLEIDE DA SILVA
3º THIAGO GILMAR DE JESUS
4º IGOR ANDRE ALVES
5º JOUBERT ELI MARTINS
6º RODRIGO DE KOK

COMERCIO EXTERIOR (NOTURNO)

1º VINICIUS RABELO PIMENTA
2º LEANDRO GONÇALVES SALGADO
3º IZABEL DINIZ DOS SANTOS
4º ANTOINE DE MENDONÇA
5º GUSTAVO MARINHO RAUSCH

DIREITO (MATUTINO)

1º MILENE CECCONE CECHINEL
2º CLAUDIA CRISTINA BATSCHAUER
3º MARINA BRUM RODRIGUES
4º KARINE FREITAS GONÇALVES DA SILVEIRA
5º GABRIEL MARCO MACHADO
6º THAÍS VENDRUSCULO

DIREITO (NOTURNO)

1º ELAYNE CRISTINA HONORIO SOARES
6º JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

2º ELIANE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
3º DAUANA SCHWARTZ
4º FRANCIELI LOPES MORAES
5º VINICIUS ALVES

7º EDUARDA REMELINGE DA SILVA PINTO
8º MATHEUS ANTUNES AMANCIO
9º JUCIELY BORBA DE CAMARGO

EDUCAÇÃO FISICA - BACHAREL (NOTURNO)

1º GUSTAVO DEKMANN
2º DAIANI DOS PASSOS IACZAK

3º ELTON ALVES DOS SANTOS
4º LEONARDO MACHADO

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA (MATUTINO)

1º JUAN MOREIRA LIMA

ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)

1º ELIS DOS ANJOS RODRIGUES

2º VITOR VINICIUS SOARES DE AGUIAR

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (MATUTINO)

1º MÁRCIO NUNES SANTOS

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NOTURNO)

1º ARIANE SPREDEMANN ROCHA
2º TÚLIO FERRO GUIMARÃES
3º FERNANDO MORAES DE FREITAS

4º MAURÍCIO ANDRADE GUERREIRO
5º TAMARA BERTI DE SOUZA

ENGENHARIA MECANICA (MATUTINO)

1º CLAYTON SERRAO DE OLIVEIRA

2º VINICIUS MARINHO RAUSCH

FARMACIA (MATUTINO)

1º LARICE GODINHO DOS SANTOS
2º JENIFER CRISTINA JOHN DE OLIVEIRA
3º ISADORA RODRIGUES FELICIO SETTER
4º GABRIEL DE MARCOS DAVILA

5º MARILICE SCHAFFER PAVESI
6º EDUARDO MARINHO CAMPAROTO
7º DANIELE CINARA PILAR ROCHA

FISIOTERAPIA (MATUTINO)

1º ELISANGELA POLONI

2º YASMIN PIETRA BENEVENUTTI

FOTOGRAFIA (MATUTINO)

1º DANDARA FILIPPI

GESTÃO PORTUÁRIA (NOTURNO)

1º THALITA DE PAULA LUIZ

LOGISTICA (NOTURNO)

1º GABRIEL GOMES DOS SANTOS

2º RODRIGO DA SILVA AMORIM

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EAD (NOTURNO)

1º ANDERSON CRISTIANO CUBAS FATIGA

NUTRIÇÃO (MATUTINO)

1º VINICIUS FERNANDES NARDES CABRAL
2º FERNANDA RODRIGUES RAMOS
3º GABRIELA BUCCI

4º LETÍCIA EMANUELE BENACHIO
5º GIULIA BARRAL LORENSATTO FERREIRA

ODONTOLOGIA (INTEGRAL)

1º JOÃO MANOEL PINHEIRO
2º NAHYARA VIEIRA LOPES
3º LETHICIA ROSA

4º ALINE STEPHANNE CUNHA
5º LOÍSE PINHEIRO WEBER
6º GIULIA LANZARINI

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º CAMILA VIEIRA CAMARGO
2º ISABEL CRISTINE BARBOSA MACHADO

3º LUCIMAR TEREZINHA SCHULTZ
4º PRISCILA DA SILVA ROCHA AMORIM

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

1º CHARLENE SILVA BATISTA

2º ANDRÉA DINIZ ROSCOE CALDEIRA

PSICOLOGIA (MATUTINO)

1º ARIANI DE ASSIS

3º SUELEN CRISLAINE ZATTA

2º ROSEMEIRE ROHSBACKER GONZALEZ

4º LUCAS ISRAEL DE OLIVEIRA VIDAL

PSICOLOGIA (NOTURNO)

1º EDUARDO GOMES

3º LIDIANE DA SILVA ALVES

2º MATHEUS VINICIUS DE SOUZA LIMA

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

1º LEANDRO JOSÉ QUADRO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (NOTURNO)

1º GABRIELE CATHERINE CAMPEOL PATZLAFF

2º ALANA KETTLY MORAES DE OLIVEIRA

Campus Balneário Camboriú

ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

1º HOSANA MORAIS DORNELES

ARQUITETURA E URBANISMO (MATUTINO)

1º MANOELLA SUSAN FERNANDES

3º LUCAS BRAGA

2º ECHILLYN KATHERINE ALVES E SILVA DA COSTA

ARQUITETURA E URBANISMO (NOTURNO)

1º GILBERTO JOVITO DIAS JUNIOR

2º LUCAS LINDERMANN

DESIGN DE INTERIORES (NOTURNO)

1º AMANDA BIDINOTO SILVA

4º TAYMARA BARBOSA SALGADO

2º PÂMELA BEATRIZ DA CRUZ

5º ADRIANA SANTOS

3º MARIANA REIBNITZ DE BITTENCOURT

6º LETICIA NECKEL DOS SANTOS

DESIGN GRAFICO (NOTURNO)

1º BRENDA CAROLINE BIANCHI

2º ANA TERRA OCCHIALINI ESCUDERO

DIREITO (MATUTINO)

1º EDER ANTONIO DE SOUZA CEZAR

3º JOÃO PEDRO NARDES

2º ALAN DIEGO DALL OGLIO

4º DHENE BATISTA FERRAZ

DIREITO (NOTURNO)

1º ANA CAROLINA FELICIO

6º DANIEL HENRIQUE PALLY

2º ISABELA DE SOUZA MARCIANO

7º JANETE DE OLIVEIRA PEREIRA FELIX

3º ALINE LAURA SANTOS CUNHA

8º JANETE VASCONSELO SCHNEDER

4º RODOLPHO JULIO SILVA PEREIRA

9º ALFEU CLEBER BUENO

5º RAFAEL ANTONIO DE LIMA

10 ALESSANDRA DA SILVA MACEDO DA ROSA

ESTETICA (NOTURNO)

1º ANA LAURA LOPES MASRI

3º RAQUEL GRASSI

2º ANA VITÓRIA ARAUJO DA SILVA

4º THALITA DA SILVA

GASTRONOMIA (MATUTINO)

1º ANDRE LUIZ DA SILVA

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (NOTURNO)

1º DANIEL ALVES

2º ANA PAULA DE LIMA

MARKETING (NOTURNO)

1º JOEL BATTISTI

4º CAROLINE PRIM

2º FERNANDA APARECIDA GRAFFUNDER

5º LUIS JEFFERSON VELASQUEZ CABRERA

3º VITÓRIA BOETTGER

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º APARECIDA FIDELIS ALVES

3º LILIAN PALHANO

2º KARIELLEN RIBEIRO

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

1º MARISTELA BEVILAGUA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (MATUTINO)

1º MARIA VICTORIA MOREIRA LANDAL

Campus Tijucas

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º MARIA MERCEDES BOTELHO MARIANO

2º ELAINE COELHO AUGUSTO RAMOS

Campus Centro Biguaçu

ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO)

1º JOANA ROCKER DE SOUZA

DIREITO (NOTURNO)

1º MARIANA KIRCHNER MULLER

2º JULIANA SARTORI

Campus Balneário Piçarras

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

1º GISELE DE SOUZA

PEDAGOGIA - EAD (NOTURNO)

1º MARISTELA CARDOSO PEREIRA

PROCESSOS GERENCIAIS EAD (NOTURNO)

1º MEIRILÚCIA ALÍPIO DE SOUZA

Campus Kobrasol São José

DIREITO (MATUTINO)

1º CINTIA MARTINS PHILIPPI

4º PATRICIA GÓES PEDROSO MALAGOTTI

2º BRUNA RIBEIRO THIESEN MATOS

5º ELIANE MARIA LOURENCO

3º JOÃO LUCAS SCHNEIDER

6º LUANA APARECIDA NANDI DE MELLO

DIREITO (NOTURNO)

1º ERMÍNIO ENDRICK KUSDRA

2º VICTOR HUGO GONÇALVES

Campus Florianópolis

ADMINISTRAÇÃO EAD (NOTURNO)

1º THAISE REGINA DA ROCHA

DESIGN GRÁFICO (NOTURNO)

1º EDUARDO RÉGENT GAGLIANO OLIVEIRA

3º LARISSA COMICHOLLI DA CUNHA

2º CAIO CONTE DE OLIVEIRA

4º ERICK DO NASCIMENTO BARROS

ESTÉTICA E COSMÉTICA (NOTURNO)

1º JOSILENE BALIEIRO GAMA

2º KEILA ALBUQUERQUE PEDROSO

FOTOGRAFIA (NOTURNO)

1º OLAVO KUCKER ARANTES

3º JORDANA GONÇALVES GÓES

2º NICOLE ALEXANDRA LIEBL

4º JULIANA CARVALHO DA SILVA MIRANDA

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)

1º ARTHUR KINCZESKI LAUREANO

2º MARIA CLARA VIDAL DO VALLE SILVA

1 - LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE MATRÍCULA

Datas	Locais	Horários
07 e 08 de agosto de 2018	Campus Itajaí Secretarias Acadêmicas:	das 9h às 20h30

	Escola de Educação e Escola de Ciências da Saúde (Bloco F3 - Sala 101) Escola de Negócios e Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade (Bloco B7 - Sala 110) Escola de Ciências Jurídicas e Sociais (Bloco D1 - Sala 115) Escola do Mar, Ciência e Tecnologia (Bloco D3 - Sala 106)	
07 e 08 de agosto de 2018	Campus Balneário Camboriú Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 9h às 20h30
07 e 08 de agosto de 2018	Campus Balneário Piçarras Secretaria Acadêmica (Bloco Central - Térreo)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
07 e 08 de agosto de 2018	Campus Tijucas Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - Sala 106)	das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 20h30
07 e 08 de agosto de 2018	Campus Centro Biguaçu Secretaria Acadêmica (Bloco 1 - sala 104)	das 9h às 12h e das 13h às 20h30
07 e 08 de agosto de 2018	Campus Kobrasol São José Secretaria Acadêmica (Setor 1)	das 9h às 20h30
07 e 08 de agosto de 2018	Campus Florianópolis Secretaria Acadêmica (Térreo)	das 9h às 20h30

Observações:

Nas respectivas Secretarias Acadêmicas.

2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) Fotocópia do Título de Eleitor e o comprovante da última votação;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Diploma de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- g) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (fotocópia e original) (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Fotocópia do comprovante de residência;
- j) Fotocópia do comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- k) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali - NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

2.1 - Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de permanência no país, conforme a legislação vigente;
- c) O Registro Nacional de Estrangeiro - RNE deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica, admitindo-se provisoriamente o respectivo protocolo do RNE, emitido pela Polícia Federal, que deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica em até 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula. O RNE deverá ser apresentado imediatamente à UNIVALI quando do seu recebimento;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo Núcleo de Estudos e Línguas e Literaturas Estrangeiras da Univali - NELLE, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

2.2 - Portadores de diploma de curso superior

- a) Histórico Escolar do Ensino Superior (fotocópia e original);
- b) Diploma (fotocópia e original).

2.3 - Responsável Financeiro

- a) Fotocópia do comprovante de residência;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF.

3 - PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

O candidato deverá:

- a) Dirigir-se na respectiva Secretaria Acadêmica de seu curso;
- b) Preencher o formulário de programação acadêmica;
- c) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como, opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- d) Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da semestralidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional;
- e) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- f) Dar aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica de seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia 08/08/2018;
- g) Efetuar na rede bancária o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento;
- h) A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

4 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI e nas Secretarias Acadêmicas. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento;
- b) Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;
- c) Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será

efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até 26/11/2018. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido;

d) O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;

e) O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;

f) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

I - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2018/2;

II - Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

5 - CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

a) Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender as seguintes condições:

I - Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;

II - Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica do seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF.

b) O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 18/07/18, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina;

c) O valor dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente;

d) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) SOMENTE até o dia 30/08/18. Até o dia 30/08/18 haverá compensação dos créditos nas parcelas vencidas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes;

e) O último dia para requerer exclusão de disciplina será 30/08/2018, aplicando-se para matrículas regulares, reformulações de matrícula e transferências. A data limite exclusão de disciplina não se aplica às disciplinas oferecidas em módulo/intensivo.

f) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de 18/07/2018, será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato contemplado com a Bolsa Seletivo Comunitário, para a matrícula, deverá atender aos requisitos do Edital nº122/VRGDI/2018 e das Resolução nº 009/CAS/2018
- b) O candidato que NÃO realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, PERDERÁ O DIREITO À VAGA;
- c) Só poderá ser matriculado o candidato classificado que apresentar comprovante de escolaridade de Ensino Médio completo;
- d) O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- e) Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis;
- f) A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos e valores pagos;
- g) Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado no site da UNIVALI - www.univali.br/seletivo;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 6 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional